



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 024/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Constitucionais.

3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (903) (0001).....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 024/2020, visa a suplementação de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para gastos com incentivo e fomento à produção primária do Município, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A Administração Municipal justifica a necessidade de suplementação pois, ocorrerá pagamento de auxílio de obras que tinham previsão de conclusão no exercício anterior, ou seja, não estavam previstas para o exercício de 2020. Ressalta-se que o pagamento destes incentivos está abrangido pela Lei nº 1.947/2017.

Os recursos para cobertura dos desembolsos serão provenientes da redução de rubrica orçamentária da reserva de contingência destinada às Emendas Individuais e que não tiveram destinação específica para o orçamento 2020.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 23 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Valmir José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS